



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.678 DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1.644, de 26 de junho de 2012, para fins de retificação de Fonte de Recurso de Dotação Orçamentária – LOA/2012.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei 1.644, de 26/06/2012, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

Onde se lê:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Rec	Valor
08.01	Sec. Mun. Obras Serv. Púb. Estr. Mu	15.452.2015.2.046	3.3.90.39.00	000	150.000,00
01.01	Sec. Mun. Governo Gestão da Asses	24.122.2016.2.002	3.3.90.39.00	000	50.000,00
Total					200.000,00

Leia-se:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Re	Valor
08.01	Sec. Mun. Obras Serv. Púb. Estr. Mun.-C	15.452.2015.2.046	3.3.90.39.00	004	150.000,00
01.01	Sec. Mun. Governo Gestão da Asses. C	24.122.2016.2.002	3.3.90.39.00	000	50.000,00
Total					200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de abril de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 4 de abril de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal